



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO: 03/2020**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 13/03/20 10:00 horas  
**ATÉ:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/03/20 11:00 horas

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 11/03/20 17:00 horas

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE** 13/03/20 14:00 horas  
**PREÇOS:**

**SISTEMA ELETRÔNICO** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**UTILIZADO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Prefeito Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que fara realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por unitário por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº6.661/2013, de 09.04.2013, nº7.231/2015 de 13.07.2015, nº8.308/2019 de 27.03.2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores .

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para aquisição de móveis e cadeiras, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de um ano, conforme a necessidade das Secretarias.**

1.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 - Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

2.3 - A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, e da Administradora do Pregão Eletrônico, através da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, com apoio do Portal Cidade Compras, provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

2.4 - A Licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar - se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.4.2 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5.1 - O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.5.2 - O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.7 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em Regime Judicial ou em Processo de Falência, sob Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.8 - Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

2.9 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

### **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº001/2020, de 06 de janeiro de 2020, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 - DOS PROCEDIMENTOS:**

4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, Portaria nº01/2020 de 06 de janeiro de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 - Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4 - O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5 - Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6 - O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no Anexo I.

4.7 - O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8 - O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9 - Aberta à etapa competitiva (**Sessão Pública**), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1 - Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

4.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR.**

4.14 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultada ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente (Randômico) pelo sistema eletrônico, finda o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18 - Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20 - Em sendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.20.1 - A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.20.2 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.20.3 - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.20.4 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.20.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte com lances no limite de até 5% (cinco por cento) superior a menor proposta poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, após o encerramento da disputa do item, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação do pregoeiro.

4.20.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20.7 - Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.21 - Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

4.22 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante detentora da melhor oferta deverá no prazo máximo de **até 03 (horas) horas**, encaminhar cópia dos documentos exigidos no **item 10**, deste edital, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Caso haja alguma dificuldade no envio deve solicitar outro meio de envio através do e-mail pregao@canela.rs.gov.br .

4.23 - Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da sessão de disputa, juntamente com a proposta de preços dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificação detalhada e a marca, em papel identificador da empresa, para a Prefeitura Municipal de Canela, Departamento de Licitações e Compras, Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, aos cuidados do Pregoeiro.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital e ou no Anexo 01.

**5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

5.4 - O participante deverá especificar o seu regime tributário, se e ME ou EPP.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

6.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até três (3) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de setenta e duas (72) horas.

6.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

7.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de três (3) dias para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do portaldecompraspublicas.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 - É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Empresas consorciadas.

8.2 - As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 2.1 deste edital.

## **9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.4 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

## **10 - DA HABILITAÇÃO:**

10.1 - Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificação detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

10.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

### **10.3 - As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:**

#### **10.3.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por acoes, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

#### **10.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.3.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

### **10.3.4 - Qualificação Técnica:**

**Documentação Técnica para Móveis Corporativos, a serem apresentados juntamente com a proposta de preços.**

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 (Móveis para escritório - Armários) para os itens Balcões, Gaveteiros e Armários emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Para os itens 1,5,7 e 8.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - Mesas) para os itens Mesas, Ilhas e Plataformas de Trabalho emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Para os itens 3,4,9 e 10.

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas. Para todos os itens.

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas. Para todos os itens.

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas. Para todos os itens.

- Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas. Para todos os itens.

- Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a

pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas. Para todos os itens.

- Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Para todos os itens.

- Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado atende as exigências pertinentes a Norma Regulamentadora NR 17 -Ergonomia, onde conste descrição do mobiliário, marca, modelo e imagens dos produtos. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA), que comprove habilitação e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento. Para todos os itens.

- Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA Nº 237/1997. Para todos os itens.

- Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000. Para todos os itens.

- Catálogos Técnicos onde constem todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem "de forma clara" a compatibilidade dos produtos com os itens especificados, sob pena de desclassificação; Para todos os itens.

- Apresentar o Certificado de Destinação Final de Resíduos Industriais - CDF, assinado por Eng.º Sanitarista e/ou Ambiental. Para todos os itens.

- Declaração de Garantia de no mínimo 3 (três) anos onde conste de forma clara a relação de todos os itens ofertados na proposta comercial, assinado pelo Responsável. Para todos os itens.

10.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;
- c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

10.5 - Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

10.6 - Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante no edital e seus anexos.

10.7 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

10.8 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

10.9 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens nº 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Certificado Registro Cadastral de Licitantes do Município de Canela - RS, com validade plena, de acordo com o Decreto Municipal nº4251, de 13 de janeiro de 2004 e Decreto Municipal nº4.461, de 07 de dezembro de 2004, nº6.415/2012 de 27 de fevereiro de 2012 e nº8.294/2019 de 13 de março de 2019.

10.9.1 - Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral estiver com o prazo de validade expirada, a licitante deverá anexar a certidão atualizada como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.10 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº123/06 de 14.12.2006, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração de enquadramento e ou documento que comprove tal condição.

10.10.1 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 de 14.12.2006.

10.11 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo a identificação da licitante na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE CANELA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
{razão social da empresa}  
{CNPJ}

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **12 - DA ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do empenho, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 - O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

b) definitivamente, em até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

12.3 - Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em

que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

a) A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

b) A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central, rua Ignácio de Moraes 268, das 8hs às 11hs e das 13hs as 16.30hs, ou em local/endereço indicado pelo Município. (caso houver mudança de endereço).

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.01 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.02 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.03 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.04 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

13.05 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **14 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1 - Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993.

14.2 - O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Canela/RS, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

14.3 - Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1 e 14.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

14.4 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.5 - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

15.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, alterada pela Lei Federal nº8.883/94 de 08.06.1994 e dos Decretos Municipais nº4.980/2006 de 08.11.2006 e nº7.272/2015 de 23.10.2015, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Canela/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES:**

### **16.1 - Do Município:**

16.1.1 - Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

16.1.2 - Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;

16.1.3 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

16.1.4 - Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

16.1.5 - Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

16.1.6 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.7 - Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

16.1.8 - Afixar em local de fácil acesso aos fornecedores e ao público em geral, trimestralmente, a listagem de todos os preços registrados, de acordo com o disposto no Art. nº15, V, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

### **16.2 - Da Empresa Vencedora:**

16.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

16.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

16.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

16.2.4 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

16.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;

16.2.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

16.2.7 - Apresentar, a cada entrega o(s) Certificado(s) de Boas Práticas e Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor e o(s) Registro(s) do(s) Medicamento(s) no Ministério da Saúde, dentro da validade. Os medicamentos isentos do referido registro devem apresentar documento que comprove sua isenção junto ao Ministério da Saúde

## **17 - DAS PENALIDADES**

17.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, as

penalidades previstas no Art. nº87 da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa, das quais destacam - se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17.3. De aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 17.1., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Autoridade Competente, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **19 - DA RESCISÃO**

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Canela revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação A Prefeitura Municipal de Canela poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

20.3 - E facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

20.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 - A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 - Não cabe ao Órgão Provedor do Sistema - Cidade Compras, através do portal de compras municipais, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Canela, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 8 horas as 11h30min e das 13 horas as 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Canela para melhores esclarecimentos, pelos fones (54)32825100, 32825124, e-mail: [licitacoes@canela.rs.gov.br](mailto:licitacoes@canela.rs.gov.br), e o Edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser consultado no "site" do município, [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br), no link licitações.

20.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

20.16 - A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

20.17 - A Licitante, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

20.18 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.19 - Fazem parte deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

Anexo III - Modelo Carta Proposta para Fornecimento.

Anexo IV - Ata Registro de Preços.

Canela,RS,fevereiro de 2020.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal

**ANEXO I -**

Termo de Referência do órgão licitador.

Prazo de Entrega - Até 30 dias após empenho

Forma de Pagamento - 15 dias após entrega e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

Item	Produto	UN	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima	Valor de Referência
1	010751 - SOFÁ 1 LUGAR	UN	10,0000	1,0000	440,0000
2	013479 - SOFÁ 2 LUGARES	UN	10,0000	1,0000	685,0000
3	017870 - BALCÃO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL	UN	20,0000	1,0000	642,0000
4	008912 - BALCÃO COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL	UN	20,0000	1,0000	784,0000
5	006639 - MESA EM L	UN	20,0000	1,0000	1.570,0000
6	013482 - ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	UN	20,0000	1,0000	869,0000
7	013483 - ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS	UN	20,0000	1,0000	798,0000
8	010202 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVE	UN	20,0000	1,0000	690,0000
9	005522 - CADEIRA FIXA ADULTO	UN	30,0000	1,0000	198,0000
10	011851 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	UN	20,0000	1,0000	632,0000
11	017871 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA RELAX	UN	20,0000	1,0000	364,0000
12	016667 - CADEIRA PRESIDENTE	UN	20,0000	1,0000	1.150,0000
13	014935 - MESA DE REUNIÃO - RETANGULAR	UN	10,0000	1,0000	1.406,0000
14	014557 - MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR - 1200x650x750mm	UN	20,0000	1,0000	795,0000
15	009236 - CADEIRA TIPO LONGARINAS 02 LUGARES	UN	30,0000	1,0000	685,0000
16	013531 - CADEIRA TIPO LONGARINAS 03 LUGARES	UN	20,0000	1,0000	1.144,0000
17	013532 - CADEIRA TIPO LONGARINAS 04 LUGARES	UN	20,0000	1,0000	1.529,0000
18	016682 - CADEIRA PRESIDENTE B	UN	10,0000	1,0000	1.150,0000
19	016666 - POLTRONA	UN	10,0000	1,0000	1.340,0000
20	001772 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA COM PRANCHETA	UN	30,0000	1,0000	198,0000
21	006637 - GAVETEIRO VOLANTE	UN	20,0000	1,0000	776,0000
22	000169 - MESA PARA ESCRITÓRIO EM L	UN	20,0000	1,0000	1.402,0000
23	005533 - MESA RETANGULAR	UN	20,0000	1,0000	1.800,0000
24	017872 - MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200 X 740MM	UN	10,0000	1,0000	670,0000
25	017873 - MESA OPERACIONAL EM L	UN	20,0000	1,0000	1.582,0000
26	017874 - CADEIRA HOTELEIRA AUDITÓRIO	UN	150,0000	1,0000	195,0000
27	017875 - CALL CENTER 02 LUGARES	UN	15,0000	1,0000	2.267,0000
28	017876 - CALL CENTER 03 LUGARES	UN	15,0000	1,0000	3.608,0000
29	006641 - MESA TREINAMENTO TAMPO DOBRÁVEL	UN	40,0000	1,0000	578,0000

**ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS ITENS:**

item	Quant.	Descrição
01	10	<p><b>SOFÁ DE 1 LUGAR</b></p> <p>Linhas retas, estrutura do corpo e braços confeccionados em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm e por tecido; estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Assento estofado com espuma de poliuretano de 40mm de espessura, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup> e encosto estofado com espuma de poliuretano de 40mm de espessura, com densidade de 26 Kg/m<sup>3</sup>. Revestimento em tecido chenille, composta de 67% poliéster e 33% algodão, com espessura de 0,80mm e 380 Kg/m<sup>2</sup> de gramatura. Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. <i>Dimensões: altura total 800mm; largura total 700mm; profundidade total 790mm; altura do assento ao piso 440mm ; altura do encosto 470mm; profundidade do assento 510mm.</i></p>
02	10	<p><b>SOFÁ DE 2 LUGARES</b></p> <p>Linhas retas, estrutura do corpo e braços confeccionado em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm e por tecido; estrutura do assento e encosto com percintas elásticas. Assento estofado com espuma de poliuretano de 40mm de espessura, com densidade de 28 Kg/m<sup>3</sup>, e encosto estofado com espuma de poliuretano de 40mm de espessura, com densidade de 26 Kg/m<sup>3</sup>. Revestimento em tecido chenille, composto de 67% poliéster e 33% algodão, com espessura de 0,80mm e 380 Kg/m<sup>2</sup> de gramatura. Pés: quatro sapatas em polipropileno deslizantes. <i>Dimensões: altura total 800mm; largura total 1.260mm; profundidade total 790mm; altura do assento ao piso 440mm; altura do encosto 470mm; largura do encosto 1.260mm; profundidade do assento 510mm; largura do assento 1.260mm.</i></p>
03	20	<p><b>BALCÃO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL</b></p> <p>Confeccionado em chapa de MDP, sendo o tampo com 25mm de espessura e demais partes com 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor nogal e preto. Bordas do tampo e demais partes, retas, com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak de Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno de Ø18mm. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pinos para sustentação com Ø6mm, confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, com proteção para remoção involuntária e ajuste de altura ( + 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com Ø17x22mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na porta esquerda. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm. Base de sustentação em tubo de aço de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor</p>

		preta e barra roscada de $\varnothing 5/16'' \times 25\text{mm}$ . <i>Medindo 800x500x750mm</i> .
04	20	<p><b>BALCÃO COM 03 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL</b></p> <p>Medindo 1200x500x750mm, confeccionado em chapa de MDP, sendo o tampo com 25mm de espessura e demais partes com 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor bege. Bordas do tampo e demais partes, retas, com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura, respectivamente, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak de <math>\varnothing 15\text{mm}</math>, parafuso de montagem rápida M6 em zamak, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno de <math>\varnothing 18\text{mm}</math>. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pinos para sustentação com <math>\varnothing 6\text{mm}</math>, confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura ( + 2mm / - 2mm ). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com <math>\varnothing 17 \times 22\text{mm}</math>, com abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na porta esquerda. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm. Base de sustentação em tubo de aço de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de <math>\varnothing 5/16'' \times 25\text{mm}</math>.</p>
05	20	<p><b>MESA EM "L" Gaveteiro Fixo 2 gavetas painel frontal</b></p> <p>com tampo, laterais e painel frontal em MDP 25/18mm de espessura, respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado, de baixa pressão, <b>na cor a definir</b>. Sistema de fixação composto por tambor de giro, confeccionado em aço zamak com <math>\varnothing 25\text{mm}</math>, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno <math>\varnothing 29\text{mm}</math>. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais, e 0,5mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado, com <math>\varnothing 60\text{mm}</math> na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm, fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado, na cor preta e barra roscada de <math>\varnothing 5/16''</math>. Pé de canto confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário). Três leitos independentes (elétrico / lógico / telefônico), formados por perfil "U" de 25x25mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem à especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento</p>

de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo 350 x 370 x 245mm confeccionado em chapa de MDP de 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor bege. Bordas retas, com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak de Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento, confeccionadas em polietileno de Ø18mm. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo, com corredeiras de 300 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, com roldanas de nylon fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de Ø19 x 20mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 192mm. Painel divisório 1400 x 650mm confeccionado em MDP 18mm, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor a definir. Bordas retas, com acabamento em fita de PVC de 2,0 de espessura na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt", fixado aos tampos por meio de suportes metálicos reforçados em "L", confeccionados em chapa de aço com pintura epóxi, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes e parafusos CPL. *Medindo 1400 x 1400 x 650 x 750mm.*

06

20

**ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS**

Contendo 01 prateleira fixa e 01 regulável, confeccionado em chapa de MDP, sendo o tampo com 25mm de espessura e demais partes com 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor bege. Bordas do tampo e demais partes, retas, com acabamento em fita de PVC de 2,0/0,5mm de espessura, respectivamente, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak de Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno de Ø18mm. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pinos para sustentação com Ø6mm, confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270º, com proteção para remoção involuntária e ajuste de altura ( + 2mm / - 2mm ). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com Ø17 x 22mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na porta esquerda. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de

288mm. Base de sustentação em tubo de aço de 30 x 50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" x 25mm. *Medindo 800 x 500 x 1100mm.*

07 20 **ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS – Pasta Suspensa**

Contendo 1 prateleira regulável e 2 suportes para pasta suspensa. Confeccionado em chapa de MDP, sendo o tampo com 25mm de espessura e demais partes com 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor bege. Bordas do tampo e demais partes, retas, com acabamento em fita de PVC com 2,0/0,5mm de espessura, respectivamente, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak de Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno de Ø18mm. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pinos para sustentação com Ø6mm, confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, com proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com Ø17x22mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na porta esquerda. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm. Base de sustentação em tubo de aço de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta, e barra roscada de Ø5/16"x25mm. Suporte de pasta suspensa para armários com 800mm de largura, com quadro medindo 760mm de comprimento, confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi acabamento liso na cor preta, corredeiras telescópicas com 450 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço com pintura epóxi na cor preta, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarrachantes. Possui dois suportes laterais para fixação das corredeiras, também confeccionados em chapa de aço 1,2mm de espessura, com 35mm de largura, para que o quadro possa correr para fora do armário sem bater nas dobradiças. *Medindo 800x500x1100mm.*

8 20 **CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA Black Plus**

A Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve regulável de 420mm à 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e

lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de reclinção do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de reclinção do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinamento deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 110/1020 com 2.65mm de espessura, e se fixará ao assento por quatro (04) parafusos ¼" x1.1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lenticilha Philips com anéis elásticos 1/4x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm; Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

9

30

**CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO EM POLIPROPILENO**

Estrutura com componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G; assento e encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, e encosto com curvatura lombar com contracapa injetada em polipropileno; estofado em espuma de poliuretano injetado, com densidade controlada a 45 kg/cm<sup>3</sup> e espessura de 40mm, no mínimo. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor azul celeste. Acabamento nas bordas com perfil de PVC do tipo Francis na espessura de 15mm, ligados por estrutura metálica tubular oblonga de 16 x 30mm, e parede 1,90mm, recoberta por sanfona em poliestireno. Dimensões: encosto com 420mm (L) x 370mm (A), assento com 460mm (L) x 430mm (P); altura do chão - topo do encosto com 800mm, e altura do chão – assento com 420mm. Bases: estrutura no formato 4 pés em tubo de aço industrial de 7/8", com espessura de 1,20mm, e duas travessas sob o assento da mesma bitola. Pintura da estrutura com tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de, no mínimo, 180°C; devem ser entregues montadas e embaladas

individualmente com tubo de polietileno expandido nas estruturas e plástico bolha e papelão ondulado no encosto e no assento, fechado com fita adesiva de boa qualidade.

10

20

**CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA RELAX**

Cadeira deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo Relaxita, Lâmina, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 430mm de largura, 450mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados ¼" x3/4" e ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼" x1.1/4". O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A base deve ser fabricada em alumínio injetado e possuir 710mm de circunferência e rodízios em PU. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, recebem banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

11

20

**CADEIRA EXECUTIVA 04 PÉS**

A cadeira deve ser constituída de assento, encosto, lâmina de suporte do encosto e estrutura. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser

455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados ¼" x3/4" e ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼" x1.1/4". A estrutura deve ser fabricada com tubos de aço 1010/1020 sendo pernas em tubo de Ø1" com parede de 1,5mm e travessas em tubo 20x20mm com parede de 1,2mm. Nas extremidades de cada pé da cadeira deve existir uma sapata articulada que garante o perfeito apoio da cadeira no piso. A estrutura se fixará ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼" x2.3/4" com rosca parcial. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

**Documentos** Certificado de conformidade a norma ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo certificação 5.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.

Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. Sem causar trincas.

Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.

12

20

**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RELAX**

Cadeira Presidente Giratória deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo Relaxita, Lâmina, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento

até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, deve possuir estrutura de madeira laminada com 12mm de espessura, levemente conformada ao corpo, com porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450mm de largura, 610mm de altura e 100mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados ¼” x3/4” e ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼” x1.1/4”. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A base deve ser fabricada em alumínio injetado e possuir 710mm de circunferência e rodízios em PU. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, recebem banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

13

10

#### **MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**

Com tampo/painel em mdp 25/18mm de espessura, respectivamente, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas retas com acabamento em fita de PVC com 1,0mm de espessura para o tampo, e 0,5mm para o painel central, na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com  $\varnothing$ 25mm, parafuso de montagem rápida m6, também em zamak, e com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno  $\varnothing$ 29mm. Estrutura em forma de “i”, sendo a parte superior com travessa em tubo de aço 20x30mm, a parte inferior com travessa em tubo de aço industrial 30x50mm e colunas verticais com 715mm de altura em chapa de aço estampada. Possui passagem para fiação entre as colunas com fechamento através de tampa removível em chapa de aço 1,9mm para inspeção na face externa, e fechamento em chapa de aço fixa com 1,9mm de espessura na face interna. Possui fechamento com ponteiras plásticas nas extremidades das travessas. Pés recuados das bordas transversais da mesa em aproximadamente 450mm, para melhor acomodação dos usuários das pontas e centralizados nas bordas longitudinais. Calha para passagem de fiação no sentido horizontal sob o tampo fixada no painel frontal, em chapa de aço com 1,2mm de espessura. Os componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda do tipo mig. Acabamento das partes metálicas dado através de banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C, e tratamento antiferrugem, pintura com tinta pó híbrida e com secagem em estufa. Sapatas niveladoras com base

em nylon injetado na cor preta, e barra roscada de  $\varnothing 5/16'' \times 25\text{mm}$ . Guia de cabos no tampo confeccionado em poliestireno injetado, com  $\varnothing 60\text{ mm}$  na cor do revestimento. *Medindo 2200 x 1100 x 740mm.*

14      20      **MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR C/ 2 GAVETAS**

Tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm de espessura respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com  $\varnothing 25\text{mm}$ , parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno  $\varnothing 29\text{mm}$ . Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com  $\varnothing 60\text{mm}$  na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de  $\varnothing 5/16''$ . Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Gaveteiro fixo com 02 gavetas medindo 350x370x245mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK  $\varnothing 15\text{mm}$ , parafuso de montagem rápida M6 em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno  $\varnothing 18\text{mm}$ . Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo, com correções de 300 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo  $\varnothing 19 \times 20\text{mm}$ , com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 192mm. *Medindo 1200x650x740mm.*

15      30      **CADEIRA SOBRE LONGARINAS DE 2 LUGARES**

Estrutura com pés horizontais em tubo industrial 30x40mm, parede 1.20mm, coluna vertical inclinada e longarina em tubo industrial 30x70mm, ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fostatizante. Pintura dos componentes metálicos em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180 graus célsius. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiros de polipropileno. Assento e encosto em compensado multilaminado reto, com 15mm de espessura, sendo o encosto fixo através de sistema interno (sem utilização de parafusos, dificultando a depredação da poltrona). Estofamento do assento com espuma de 40mm e encosto com espuma de 20mm, sendo ambos com espuma injetada, de densidade 45kg/m3. O assento e o encosto deverão ser revestidos em couro ecológico azul. A contracapa do encosto revestida com o mesmo revestimento da sua capa, e o fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta. O encosto deverá possuir em sua capa frontal, a logomarca do Município de Canela (O fornecedor deverá procurar o setor de compras para ver o modelo do logo). Bordada nas cores e proporções conforme o padrão da licitante. *Medidas aproximadas por lugar: Altura total 890 mm; Largura total 480 mm; Profundidade total 590 mm; Altura assento 430 mm; Altura encosto 350 mm; Profundidade assento 410 mm; Largura assento 415 mm.*

16

20

**CADEIRA SOBRE LONGARINAS DE 3 LUGARES**

Estrutura com pés horizontais em tubo industrial 30x40mm, parede 1.20mm, coluna vertical inclinada e longarina em tubo industrial 30x70mm, ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fostatizante. Pintura dos componentes metálicos em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a 180 graus célsius. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiros de polipropileno. Assento e encosto em compensado multilaminado reto, com 15mm de espessura, sendo o encosto fixo através de sistema interno (sem utilização de parafusos, dificultando a depredação da poltrona). Estofamento do assento com espuma de 40mm e encosto com espuma de 20mm, sendo ambos com espuma injetada, de densidade 45kg/m3. O assento e o encosto deverão ser revestidos em couro ecológico azul. A contracapa do encosto revestida com o mesmo revestimento da sua capa, e o fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta. O encosto deverá possuir em sua capa frontal, a logomarca do Município de Canela (O fornecedor deverá procurar o setor de compras para ver o modelo do logo). Bordada nas cores e proporções conforme o padrão da licitante. *Medidas aproximadas por lugar: Altura total 890 mm; Largura total 480 mm; Profundidade total 590 mm; Altura assento 430 mm; Altura encosto 350 mm; Profundidade assento 410 mm; Largura assento 415 mm.*

17

20

**CADEIRA SOBRE LONGARINAS DE 4 LUGARES**

Estrutura com pés horizontais em tubo industrial 30x40mm, parede 1.20mm, coluna vertical inclinada e longarina em tubo industrial 30x70mm, ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fostatizante. Pintura dos componentes metálicos em tinta epóxi pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa a

180 graus célsius. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiros de polipropileno. Assento e encosto em compensado multilaminado reto, com 15mm de espessura, sendo o encosto fixo através de sistema interno (sem utilização de parafusos, dificultando a depreação da poltrona). Estofamento do assento com espuma de 40mm e encosto com espuma de 20mm, sendo ambos com espuma injetada, de densidade 45kg/m<sup>3</sup>. O assento e o encosto deverão ser revestidos em couro ecológico azul. A contracapa do encosto revestida com o mesmo revestimento da sua capa, e o fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta. O encosto deverá possuir em sua capa frontal, a logomarca do Município de Canela (O fornecedor deverá procurar o setor de compras para ver o modelo do logo). Bordada nas cores e proporções conforme o padrão da licitante. *Medidas aproximadas por lugar: a assento 430 mm; Altura encosto 350 mm; Profundidade assento..410 mm; Largura assento 415 mm.*

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
18	10	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE</b>  <i>Altura total 890 mm; Largura total 480 mm; Profundidade total 590 mm; Altur</i></p> <p>Dimensões totais: Ø710 x 1090/1220 MM    Altura total: 1090/1220mm            Altura do assento ao Piso: 500/630mm    Dimensões Assento: 480x460mm            Dimensões Encosto: 460x610mm    Cadeira Presidente Giratória deve ser constituída de assento, encosto, mecanismo Relaxita, Lâmina, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser de 460mm aproximadamente. O encosto, deve possuir estrutura de madeira laminada com 12mm de espessura, levemente conformada ao corpo, com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450mm de largura, 610mm de altura e 100mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A Lâmina de suporte do encosto deve ser fabricada em aço 1010/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para reforço da peça. Ela deve fixar-se ao encosto por parafusos sextavados flangeados ¼" x3/4" e ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼" x1.1/4". O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além</p>

de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulação de altura em relação ao assento variando de 165 mm à 235 mm aproximadamente. A base deve ser fabricada em alumínio injetado e possuir 710mm de circunferência e rodízios em PU. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, recebem banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

Documentos: Certificado de conformidade a norma ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8910/2016, determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano. Marca DM

19

10

**Poltrona Presidente em Couríssimo com Braços**

**Especificações Técnicas Mínimas**

**Assento:**

Anatômico e estruturado em concha;

Fixação à base se dará por estrutura de aço reforçada; e

Regulação de profundidade.

**Encosto:**

Espaldar alto, com apóia-cabeça justaposto e de largura proporcional ao mesmo;

Anatômico e estruturado em concha;

União do assento/encosto estruturada em aço, interna ou

externamente; e  
Regulagem de altura.

**Estofamento:**

Espuma de poliuretano em toda parte saliente do estofado, moldada anatomicamente, com espessura média de 40 mm.

**Revestimento:**

Couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla.

**Base giratória:**

Movimentos silenciosos, sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°;

Composta de uma coluna central confeccionada em aço e 5 (cinco) patas em alumínio polido

fundido, sem emendas.

Regulagem da altura do conjunto assento/encosto deverá ser pneumática ou a gás. O conjunto assento/encosto será dotado de regulagem para inclinação (relax) do tipo

“síncrone”, proporcionando para cada grau de inclinação no assento, dois graus de inclinação no encosto, permitindo o seu bloqueio em várias posições e com dispositivo de tensão ajustável de acordo com o peso do usuário.

**Apoia-braços:**

Estrutura em alumínio ou aço cromado, fixada à estrutura da base e não diretamente no assento.

Regulável na altura e lateralmente.

**Rodízios:**

Cada pata possuirá 1 (um) rodízio duplo para piso duro (injetado em nylon e revestido em poliuretano), fixado por pino metálico.

**Acabamento:**

Todos os componentes plásticos na cor preta.

Partes metálicas não citadas com pintura epóxi por processo de calor em estufa (eletrostático) na cor preta, cromada ou anodizada (no caso de ser em alumínio).

**Observações Gerais:**

Cada cadeira deverá conter selo do fabricante.

Conforme previsto na norma NBR 13962/2006, cada cadeira deverá ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem, e as recomendações de segurança cabíveis.

Todas as peças de aço receberão, antes da pintura, tratamento de fosfatização por imersão de primeira qualidade ou tratamento nanotecnológico à base de titânio ou zircônio. Quando necessárias deverão ser utilizadas soldas MIG, com acabamento sem falhas ou bolhas.

**Certificação:**

O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962/2006, acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação deverá ser apresentada pela empresa em conjunto com a proposta. Em

		<p>alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio (contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado) baseado na NBR 13962 ( 2006) feito por Laboratório acreditado pelo Inmetro, tudo nos moldes da Portaria Inmetro nº 118/2015 ou da Portaria pertinente que estava em vigor na época da expedição do Certificado. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5 e do Relatório de Ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios; caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o Certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada. Caso certificada pela ABNT, esta cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT. A cadeira e componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.</p>	
20	30	<p><b>Cadeira Universitária c/prancheta e braços</b></p> <p>AÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS que seguem: Cadeira Universitária Empilhável, Formato ergonômico para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo, com borda frontal projetada para não obstruir a circulação sanguínea, União do assento e encosto com aço mola, com dimensões mínimas de 50 mm de largura X 4 mm de espessura, pintura epóxi-pó preta, Assento com dimensões de 460 X 440 mm, admitindo-se variação de +/- 5%; e) Encosto com dimensões de 430 X 350 mm, admitindo-se variação de +/- 5%; Assento e Encosto em compensado multilaminado anatômico de 12 mm, e espuma injetada de 30 mm, com revestimento com tecido verde, de alta resistência à tração, deformação e rasgamento, acabamento em perfil preto 12 mm em todo assento e encosto, contracapa do encosto em corino ou similar, na cor preta, Base fixa com 04 pés, sem gradil ou cesta de livros, com estrutura mínima de 1,5 mm de espessura, e terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência à abrasão, e estrutura com tratamento antiferrugem e anticorrosão, e capacidade mínima de resistência para usuários de 120 Kg, Prancheta Escamoteável, braço corsa ou similar, com estrutura preta, acabamento em polipropileno (PP) ou poliuretano (PU), prancheta na cor da cadeira, em MDF de 18 mm, nas dimensões de 245 X 375 mm, admitindo-se variação de +/- 5%. Mecanismo giratório com parada nas posições horizontal e vertical, perfil em preto, e fita de borda 2 mm preta, No lado contrário ao da prancheta deverá possuir um braço corsa ou similar do mesmo modelo para apoio.</p> <p>A cadeira deverá permitir um empilhamento mínimo de 3 (três) unidades. Entende-se por empilhamento a sobreposição firme, sem queda, e sem danos às estruturas das cadeiras, Altura do assento entre 440 e 460 mm do solo.</p> <p><b>Certificação:</b> O modelo cotado deverá possuir Certificado de Marca de Conformidade, expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962/2006, acompanhado do respectivo</p>	

Relatório de Ensaio contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado. Comprovação da certificação deverá ser apresentada pela empresa em conjunto com a proposta. Em alternativa ao Certificado de Marca de Conformidade da ABNT, serão aceitos também Certificados de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, desde que acompanhado do respectivo Relatório de Ensaio (contendo identificação visual clara e inequívoca do produto ensaiado) baseado na NBR 13962 ( 2006) feito por Laboratório acreditado pelo Inmetro, tudo nos moldes da Portaria Inmetro nº 118/2015 ou da Portaria pertinente que estava em vigor na época da expedição do Certificado. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5 e do Relatório de Ensaio, bem como a autenticidade das credenciações dos OCP e dos laboratórios; caso não sejam apresentadas as respectivas provas, o Certificado será rejeitado, e a licitante, desclassificada. Caso certificada pela ABNT, esta cadeira deverá conter identificação (logotipo) da Marca de Conformidade ABNT. A cadeira e componentes deverão compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.

21

20

**Gaveteiro volante com 02 gavetas simples e 1 gaveta para pastas suspensas 400x478x660mm**

Corpo confeccionado em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. **Fita de bordo** para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. **Sistema de fixação** por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. **Corrediças** fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes. **Gavetas** confeccionada em chapa de MDF contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. **Gaveta para pastas suspensas** no mesmo material e acabamento do corpo. Corrediças telescópicas de 400 mm de comprimento com esferas de aço, fabricadas em chapa de aço, fixadas no armário por meio de parafusos auto atarraxantes. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. **Fundo das gavetas** confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. **Sistema de chaveamento** com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. **Puxadores** do tipo haste, com medida entre furos de 288mm. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior

		<p>segurança ao usuário. Situados no plano frontal das gavetas e/ou portas. <b>Base de sustentação</b> confeccionada em tubo de aço com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura. <b>Sapatas niveladoras</b> com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. <b>Acabamento</b> das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT</p>	
22	20	<p><b>MESA EM "L" 1400x1400x600x740 sem gavetas.</b></p> <p>Com tampo e laterais em MDP 25/18mm de espessura, respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado, de baixa pressão, (cor a definir). Sistema de fixação composto por tambor de giro, confeccionado em aço zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais, e 1mm para painel frontal na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado, com Ø60 mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço de 1,2 a 1,5mm, fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado, na cor preta e barra roscada de Ø5/16". Pé de canto confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário). Três leitos independentes (elétrico / lógico / telefônico), formados por perfil "U" de 25x25mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem à especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT, chapa de aço com pintura</p>	

		epóxi, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes CPL. <i>Medindo 1400 x 1400 x 650 x 740mm.</i>	
23	20	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2500x1200x740mm</b></p> <p>Com tampo/painel em mdp 25/18mm de espessura, respectivamente, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas retas com acabamento em fita de PVC com 1,0mm de espessura para o tampo, e 1mm para o painel central, na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com <math>\varnothing 25\text{mm}</math>, parafuso de montagem rápida m6, também em zamak, e com tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno <math>\varnothing 29\text{mm}</math>. Estrutura em forma de "i", sendo a parte superior com travessa em tubo de aço 20x30mm, a parte inferior com travessa em tubo de aço industrial 30x50mm em chapa 1,2mm, colunas verticais com 715mm de altura em chapa de aço estampada 1,5mm. Possui passagem para fiação na coluna vertical com fechamento através de tampa removível em chapa de aço 1,2mm para inspeção na face externa. Possui fechamento com ponteiras plásticas nas extremidades das travessas. Pés recuados das bordas transversais da mesa em aproximadamente 450mm, para melhor acomodação dos usuários das pontas e centralizados nas bordas longitudinais. Calha para passagem de fiação no sentido horizontal sob o tampo fixada no painel frontal, em chapa de aço com 1,2mm de espessura. Os componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda do tipo mig. Acabamento das partes metálicas dado através de banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C, e tratamento antiferrugem, pintura com tinta pó híbrida e com secagem em estufa. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta, e barra roscada de <math>\varnothing 5/16'' \times 25\text{mm}</math>. Guia de cabos no tampo confeccionado em poliestireno injetado, com <math>\varnothing 60\text{mm}</math> na cor do revestimento.</p>	
24	10	<p><b>Mesa de Reuniões Redonda, medindo 1200x740mm</b></p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura. Coluna Central em tubo redondo de 70mm com base de apoio em formato de pé de galinha em 300x300mm. Sistema de fixação por meio de parafusos auto atarraxantes. Acabamento da estrutura de</p>	

		<p>aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p>	
25	20	<p><b>Mesa operacional em “L” energizada com gaveteiro duas gavetas 1400x1400x600x740mm</b></p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de 03 passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715mm de altura total. Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16” x 1”, perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Coluna Vertical confeccionada em chapa de aço estampada de 1,5mm de espessura, com secção retangular medindo 25x130mm. Tampa destacável localizada na parte externa com 80mm de largura, fixada a coluna por meio de encaixe deslizante. Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos. Pé tubular com 715mm de altura total composto de: Coluna vertical confeccionada em tubo de aço de 1,2mm de espessura, com secção de 3” em aço carbono.</p> <p>Sapata niveladora conjugada com base e corpo confeccionados em polipropileno injetado medindo aproximadamente 76mm de diâmetro. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em “U” medindo</p>	

60x50x30mm, confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Gaveteiro:

Confeccionado em chapa de MDP cinza, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para o fundo vertical e para as demais partes.

Fita de Bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.

Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 300 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores do tipo haste, medindo 288mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário, situados no plano frontal das gavetas. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

CERTIFICADOS E ENSAIOS:

Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – Mesas) para os itens Mesas, Ilhas e Plataformas de Trabalho emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes –

Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas. Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas. Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho filiado a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, comprovando que o mobiliário ofertado atende as exigências pertinentes a Norma Regulamentadora NR 17 -Ergonomia, onde conste a descrição da amostra, marca, modelo e imagens dos produtos somente itens do lote de mobiliário. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA), que comprove habilitação e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

		<p>Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA Nº 237/1997;</p> <p>Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000;</p> <p>Catálogos Técnicos onde constem todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem “de forma clara” a compatibilidade dos produtos com os itens especificados, sob pena de desclassificação;</p> <p>“ Apresentar o Certificado de Destinação Final de Resíduos Industriais - CDF, assinado por Eng.º Sanitarista e/ou Ambiental.”</p>	
26	150	<p><b>Cadeira Hoteleira Auditório Hotel Empilhável Fixa Preta</b></p> <p>Pethiflex, modelo de fabricação nacional, assento e encosto fixos tapeçados em couro ecológico, pintura epóxi e espuma de alta qualidade que garante maior durabilidade ao produto. Confortável e prática, pois permite empilhar uma em cima da outra para guardar e otimizar espaço, super resistente, pode encaixar uma na outra e formar uma longarina, ideal para recepções e sala de eventos. Aproveite! Especificações</p> <p><b>Largura:</b> 49 cm.</p> <p><b>Altura:</b> 87 cm. <b>Profundidade:</b> 51 cm. <b>Peso:</b> 7 Kg.</p> <p><b>Altura do assento ao chão:</b> 45 cm. <b>Largura do assento:</b> 43 cm.</p> <p><b>Profundidade do assento:</b> 38 cm.</p> <p><b>Encosto</b> (Largura x Altura): 39 x 39 cm.</p> <p><b>Material da Estrutura:</b> Tubos em aço 20x20.</p> <p><b>Peso Suportado:</b> 130 Kg. <b>Cor:</b> Preto.</p> <p><b>Acabamento:</b> Pintura eletrostática epóxi. <b>Revestimento/Tecido:</b> Couro ecológico. <b>Espuma do Assento:</b> 35mm. <b>Material do Assento:</b> Madeira compensada. <b>Espuma do Encosto:</b> espuma laminada 4 cm. <b>Material do Encosto:</b> Madeira compensada.</p> <p><b>Material dos Pés:</b> Sapatas plásticas.</p> <p><b>Diferenciais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fabricação Nacional.</li> <li>- Cadeira empilhável.</li> <li>- Possui encaixe para virar longarina.</li> </ul> <p><b>Sistema de Montagem:</b> Parafusos.</p> <p><b>Manual de Montagem:</b> Sim.</p> <p><b>Complexidade da Montagem:</b> Média.</p> <p><b>Volumes:</b> 1 Volume.</p> <p><b>Montagem:</b> Recomendamos que seja feita por um profissional.</p> <p><b>Recomendação de Limpeza:</b> Utilize pano levemente úmido.</p>	
27	15	<p><b>CALL CENTER ATENDIMENTO 02 LUGARES 1200 x 750 total 2675 x 1309 x 1150</b></p>	

2 tampos medindo 1200x750, divisórias laterais e centrais medindo 1309x1150, painéis inferiores medindo 1200x403 em chapa de MDP, sendo 25mm de espessura para tampo e divisórias laterais e 18mm para painel inferior, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por parafuso de montagem rápida M6 e tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e divisórias e 1mm para painel inferior, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento.

Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, Laterais medindo 1300mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando ângulos de 71º/81º, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontos extremos. Painel estrutural inferior com 403mm de altura fixado abaixo do tampo.

Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16". As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**CERTIFICADOS E ENSAIOS:**

Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido

de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho filiado a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, comprovando que o mobiliário ofertado atende as exigências pertinentes a Norma Regulamentadora NR 17 -Ergonomia, onde conste a descrição da amostra, marca, modelo e imagens dos produtos somente itens do lote de mobiliário. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA), que comprove habilitação e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA Nº 237/1997;

Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000;

Catálogos Técnicos onde constem todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem “de forma clara” a compatibilidade dos produtos com os itens especificados, sob pena de desclassificação;

“ Apresentar o Certificado de Destinação Final de Resíduos Industriais - CDF, assinado por Eng.º Sanitarista e/ou Ambiental.”

Certificado de Garantia de no mínimo 2(dois) anos onde conste de forma clara a relação de todos os itens ofertados na proposta comercial;

**x 1150**

3 tampos medindo 1200x750, divisórias laterais e centrais medindo 1309x1150, painéis inferiores medindo 1200x403 em chapa de MDP, sendo 25mm de espessura para tampo e divisórias laterais e 18mm para painel inferior, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão.

Sistema de fixação composto por parafuso de montagem rápida M6 e tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e divisórias e 1mm para painel inferior, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt".

Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento.

Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, Laterais medindo 1300mm de largura na parte superior e 800mm na inferior formando ângulos de 71º/81º, 1150mm de altura no eixo central e 970mm nas laterais com arco superior interligando os pontos extremos. Painel estrutural inferior com 403mm de altura fixado abaixo do tampo.

Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16".

As partes metálicas receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

**CERTIFICADOS E ENSAIOS:**

Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos

das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado  $d_0/t_0$  isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Certificado Florestal de Cadeia de Custódia conforme padrões FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho filiado a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, comprovando que o mobiliário ofertado atende as exigências pertinentes a Norma Regulamentadora NR 17 -Ergonomia, onde conste a descrição da amostra, marca, modelo e imagens dos produtos somente itens do lote de mobiliário. O Laudo deverá acompanhar cópia de documento de identidade profissional (CREA), que comprove habilitação e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do documento.

Licença de Operação Ambiental, de regularidade da indústria perante o órgão Estadual da sede para o exercício da atividade de indústria de móveis, conforme a Lei Federal 6.938/1981 art. 10 e resolução CONAMA Nº 237/1997;

Certificado de Regularidade do IBAMA conforme Lei Florestal 6938/1981 alterada Lei Federal 10.165/2000;

Catálogos Técnicos onde constem todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem “de forma clara” a compatibilidade dos produtos com os itens especificados, sob pena de desclassificação;

“ Apresentar o Certificado de Destinação Final de Resíduos Industriais - CDF, assinado por Eng.º Sanitarista e/ou Ambiental.”

Certificado de Garantia de no mínimo 2(dois) anos onde conste de forma

		clara a relação de todos os itens ofertados na proposta comercial;	
29	40	<p><b>MESA TREINAMENTO TAMPO DOBRÁVEL</b></p> <p>Tampo: em MDF 25mm com acabamento fita PVC 2mm</p> <p>Travessa: em tubo metalon 50x30 com reforço em chapa de aço</p> <p>Pés: inferiores com base re'puxada com rodízios de 65 mm todos com trava.</p> <p>Travamento: Manípulo com rosca ¼ para tratamento do tampo a estrutura.</p> <p>Sistema Basculante.</p> <p>Estrutura metálica, travessa superior e laterais em tubo de aço.</p> <p>Rodízios em nylon, cor preta com travamento individual.</p> <p>Tampo em MDP 25mm de espessura e revestimento melamínico em ambas as faces.</p> <p>Medidas: 1200mm Larg 600mm Prof. 750mm Alt.</p> <p>Acabamento Liso, cor Branca.</p> <p>Pé em T.</p>	

**PREGÃO ELETRÔNICO - NÚMERO**

(nome da empresa), CNPJ/MF número ( ), sediada (endereço completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº4358, de 05.09.2002, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância a Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

---

(local e data)

---

(nome e número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ e e-mail.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (catorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição

**ANEXO III**

**MODELO CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

Prezados Senhores

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_ - Senhor Pregoeiro - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO 01 e ou itens relacionados no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

A proposta terá validade de xx (.....) dias, ( prazo definido no Edital, item 5.3 ) a partir da data de abertura do Pregão

PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

O prazo de entrega de todo o objeto e de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias a contar da data do Empenho.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(obs.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

\* Na remessa da PROPOSTA já definida, com valores readequados, deverá constar.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Completa

Razão Social- CNPJ - Telefone - E-mail

Representante Legal - Nome, CPF, Identidade

Agência Bancária - Conta



outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

6 - A Licitante/fornecedora, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente Ata.

8 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 6.661 de 09 de abril de 2013 e demais normas aplicáveis.

Canela, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal